



RESOLUÇÃO nº 22/2017

Súmula: Aprovar a destruição de formulários impressos do Cadastro Único

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 14 de Dezembro de 2017,

Considerando:

1. a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. a Portaria nº177 de 2011 que define procedimentos para gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
5. o Decreto nº5209 de 2004 que regulamenta a Lei 10.086/2004 que Cria o Programa Bolsa Família;
6. a reunião realizada em 14/12/2017 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
7. a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a destruição de formulários impressos do Cadastro Único, que estiveram arquivados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorreu a inclusão ou atualização de dados. Serão destruídos 265 (duzentos e sessenta e cinco) cadastros conforme segue:

Numero de Identificação Social – NIS	Numero de Identificação Social – NIS	Numero de Identificação Social – NIS	Numero de Identificação Social – NIS	Numero de Identificação Social – NIS
319.838.027-48	200.105.005-90	162.233.199-68	203.054.125-36	165.918.721-25
125.429.107-41	160.937.335-81	106.882.062-36	129.001.605-12	200.754.214-74
124.284.343-83	127.422.924-99	203.118.232-08	127.332.104-93	204.051.133-01
124.033.773-35	200.108.719-71	203.052.643-67	200.800.007-24	209.432.513-75
200.086.568-21	170.181.722-01	203.413.145-14	164.290.697-89	165.730.565-67
108.878.658-09	161.357.310-42	200.190.258-60	128.074.855-39	124.511.831-03
123.416.611-16	161.429.065-10	122.989.885-38	121.380.208-02	123.414.671-58
122.793.444-01	160.153.169-43	200.191.668-04	123.756.102-47	125.603.975-03
124.649.526-67	121.200.956-06	125.268.931-10	183.906.670-50	207.102.782-54



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUATRO BARRAS
R: Pedro C. Cortiano, 209 Jd Pinheiros – CEP: 83420-000 Fone/Fax (41)36713525
Quatro Barras - PR
E-mail: cmas@quatrobarras.pr.gov.br

200.355.729-35	107.432.128-75	209.498.982-22	123.297.729-81	124.511.957-21
160.069.017-92	160.070.937-22	127.812.045-11	165.325.829-14	123.152.562-26
209.920.663-49	127.370.914-99	127.639.795-15	160.807.531-98	166.318.628-85
123.035.807-24	170.181.722-90	164.292.537-84	126.073.745-20	209.029.515-77
125.510.700-68	160.308.734-75	203.052.955-48	203.473.331-38	207.444.300-59
200.347.626-84	123.210.765-52	163.970.475-80	206.065.673-34	126.697.295-19
200.284.825-94	200.112.195-69	170.195.937-02	209.256.995-21	165.581.280-99
123.292.413-90	162.036.047-48	201.008698-95	200.211.528-90	125.983.315-34
123.683.851-01	209.129.439-68	129.210.935-20	106.948.724-12	121.469.444-49
129.006.474-97	162.554.209-66	124.898.541-02	200.212.213-75	126.131.485-29
200.285.186-45	121.295.037-15	126.472.695-15	204.405.258-15	106.900.032-31
125.994.085-14	129.355.825-29	127.933.465-29	131.308.814-91	166.278.047-79
127.619.535-19	200.115.518.-17	206.030.305-12	204.069.545-98	127.635.284-91
124.511664-46	124.117.468-40	203.030.305-12	165.898.802-72	126.380.675-22
162.084.210-72	126.223.275-11	163.977.052-27	122.994.129-15	123.298.694-03
161.917.401-40	127.880.985-20	127891.845-28	121.377.537-41	126.412.605-24
200.285.257-73	128.336.845-00	201.289.336-52	125.198.757-14	165.542.057-49
131.193.457-24	209.594.579-11	170.506.970-26	16.534.010.802	124.516.001-97
190.093.451-84	127.316.995-33	206.655.084-03	203.044.920-64	123.411.037-76
161.775.047-10	160.794.932-18	200.198.156-91	122.994.896-83	125.214.628-55
125.532.599-58	127.981.129--51	200.199.431-69	125.834.325-34	127.563.455-06
123.531.420-89	124.234.564-00	123.041.373-95	200.219.255-55	128.341.045-32
200.285302-03	200.286.584-63	127.882.855-25	200.219.256-01	123.364.455-59
164.295.913-61	209.498.972-93	122.994.672-58	170.408.387-78	
128.087.205-31	123.417.265-01	106.635.387-31	123.475.366-66	
200.285.399-28	108.034839-26	127.519.154-95	123.762.246-93	
209.595.151-13	123.210.899-99	128.383025-17	128.990.284-90	
201.692.471-76	122.536.148-92	207.028.177-53	166.044.872-11	
161.278.475-17	127.403.525-32	164.380.526-05	123.415.032-51	
128.904.645-14	123.479.095-35	209.138.593-24	122.996.229-79	
209.594.927-41	126.196.295-37	163.568.847-12	165.579.922-02	
160.654.785-03	200.286.659-31	129.202.205-02	127.666.145-34	
160.578.117-56	162.561.400-85	203.053.743-32	165.911.919-34	
160.343.295-40	162.590.789-60	130.969.652-76	124.361.349-54	
160.954.647-58	107.216.840-14	004.444.801-53	166.301.112-83	
200.754.210-40	129.809.308-59	122.019.704-34	203.054.976-71	
122.934.326-01	127.752.565-05	163.988.995-72	165.607.653-19	
170.011.369-97	200.754.214-07	164.525.909-37	123.364.427-67	
122.857.867-53	106.740.891-19	206.029.365-72	166.112.398-64	
123.415.033-59	162.557.763-96	122.857.384-06	124.779.693-68	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUATRO BARRAS
R: Pedro C. Cortiano, 209 Jd Pinheiros – CEP: 83420-000 Fone/Fax (41)36713525
Quatro Barras - PR
E-mail: cmas@quatrobarras.pr.gov.br

120.057.620-34	127.947.755-20	126.909.665-16	126.556.765-31
124.034.309-96	122.448.630-28	128.856.795-32	124.865.703-08
127.831.245-23	108.961.994-92	163.780.904-84	126.247.555-02
200.286.746-63	125.032.763-79	203.053.953-80	165.319.611-21
170.239.777-65	128.094.885-35	164.153.618-49	165.305.997-71
102.268.530-44	106.910.199-56	124.035.635-70	123.482.305-44
127.344.404-92	162.731.326-75	123.756.085-52	126.982.955-13
162.403.448-78	124.709.178-42	122.723.408-08	209.431.695-98
200.286.742-99	122.994.767-51	165.399.744-78	120.683.801-20

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 20 de Dezembro de 2017.

Cristiane Teixeira de Souza
Presidente do CMAS